



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 915, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo do Município de Alto Rio Doce/MG autorizado a conceder Revisão Geral Anual, para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, no equivalente a 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), incidentes sobre:

I – Subsídios dos Vereadores;

II- Vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados; e

III- Adicionais, gratificações e demais verbas indenizatórias previstas no âmbito do ente municipal.

**Art. 2º** - A administração deverá atualizar as tabelas de subsídios e vencimentos disponíveis nos canais de transparência pública.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 24 de 02 de 2023  
Sílvia Lucina 3799

Alto Rio Doce/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal